

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 Nº: 3471

QUARTA-FEIRA

05 DE AGOSTO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.399/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde dos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 98, § 2º, da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2151 e 2817	ROSSANA BARCELOS VIEIRA	Professor I e Professor Orientador Educacional	SEMED	09.07.2026 a 17.08.2026
225	MÁRCIO PESSANHA	Professor II	SEMED	28.06.2026 a 27.07.2026
8161	ELAINE SAMPAIO SIQUEIRA ALVES	Auxiliar Cuidador	SEMED	01.08.2026 a 30.08.2026
2459	CLÁUDIA MÁRCIA CORDEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	03.07.2026 a 01.08.2026

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO Nº 690/2026

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Adjudica e Homologa para que surta efeitos legais, de acordo com art: 71 da Lei Federal 14.133/21, ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefícios para atendimento ao Programa Auxílio Material Didático através de cartões magnéticos que serão concedidos aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, em favor da empresa:

– **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.515.796/0001-02.

Item	Especificações	Unid.	QTD BENEFICIÁRIOS	R\$ BENEFÍCIO	Taxa administrativa	TAXA ADM R\$	QTD RECARGA S/ANO	R\$ UN.	TOTAL (R\$)
1	Serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de benefício (Programa auxílio material didático) em meio eletrônico (cartão) com chip de segurança	UND	4406	R\$ 150,00	-6,16 %	R\$ 140,76	02	R\$ 281,52	R\$ 1.240.377,12

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 31 de julho de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 27.377/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 31/07/2026, EDIÇÃO Nº 3468.

Onde se lê:

LOTAÇÃO

SEMSA

Leia-se:

LOTAÇÃO

SEMEJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

1 – TERMO DE ADESÃO. Programa Estadual de Turismo Rural – Vivências do Rio Rural.

2 – Fundamentação. Decreto Estadual nº 50.237, de 19 de março de 2026.

3 – Partes. Celebrado entre a Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro – TURISRIO e o Município de Quissamã.

4 – Objeto. Formalizar a adesão do Município de Quissamã ao Programa Estadual de Turismo Rural – Vivências do Rio Rural, visando atuar de forma integrada com o Estado do Rio de Janeiro na estruturação, cadastramento, sinalização turística, capacitação profissional, divulgação, promoção, desenvolvimento e fortalecimento do turismo rural no território municipal.

5 – Vigência. Prazo indeterminado, a partir da assinatura, podendo ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

6 – Recursos Financeiros. A assinatura do Termo não implica transferência automática de recursos nem gera obrigação financeira imediata, sendo eventual repasse condicionado à celebração de instrumento específico.

Quissamã (RJ), 04 de agosto de 2026.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Marco Aurélio de Oliveira Paes
Vice-presidente da TurisRio





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.400/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 99 da Lei Complementar no 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1324	LOUZIR DA CONCEIÇÃO VICENTE	Guarda Civil Municipal	SESPT	07.07.2026 a 21.07.2026
8036	ROBERTA PINTO P. DA SILVA RITTER	Professor II	SEMED	01.07.2026 a 15.07.2026
13157	ALMIR JOSÉ CHAGAS	Gari	SEMOB	07.07.2026 a 13.06.2026 16.07.2026 a 14.08.2026
1305	CRISTIANO BORBA PESSANHA	Fiscal M. de Postura	SEMSA	30.06.2026 a 28.08.2026
1700	JOSÉ BEZERRA SILVA	Motorista	SETRA	26.06.2026 a 24.08.2026
8321	RENE FIGUEIREDO LEMOS	Auxiliar Administrativo	SEMSA	30.06.2026 a 20.07.2026

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.404/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 9729/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
32	ROSELI BARRETO MONTEIRO	SEMED	PROFESSOR I - HISTÓRIA	05/10/2019 a 04/10/2024	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2027	MARÇO/2028

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.402/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 9075/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
8102	CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA ARAÚJO	SEMSA	PNS ENFERMAGEM -PSF	05/10/2019 a 04/10/2024	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	FEVEREIRO/2027

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.401/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio do servidor público abaixo relacionado, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 9794/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
8562	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	SEMED	PROFESSOR I	05/10/2019 a 04/10/2024	JUNHO/2027	AGOSTO/2028	AGOSTO/2029

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.403/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 9075/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
611	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NOGUEIRA	SEMED	PROFESSOR 1ª PRE-ESCOLA	05/10/2019 a 04/10/2024	FEVEREIRO/2026	SETEMBRO/2026	OUTUBRO/2026

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.407/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio do servidor público abaixo relacionado, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 9816/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
793	CARLOS JOSÉ MAIA DE SOUZA	SESPT	GUARDA CIVIL M. DE QUISSAMÃ	05/10/2019 a 04/10/2024	JULHO/2026	ABRIL/2027	JULHO/2028

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.405/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 10259/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
600	SHEILA MARIA DOS SANTOS BATISTA	SEMSA	PNS-ENFERMAGEM	05/10/2019 a 04/10/2024	MARÇO/2026	MARÇO/2027	JULHO/2027

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.409/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 6341/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
2483	GILENE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO NERIS	SEMED	PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL	05/10/2019 a 04/10/2024	SETEMBRO/2026	AGOSTO/2027	OUTUBRO/2027

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.410/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde dos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 98, § 2º, da Lei Complementar no 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2948	KATIA CORREA PESSANHA	Merendeiro	SEMED	05.06.2026 a 03.08.2026
2350	JOSÉ LUIS SOARES DOS SANTOS	Cozinheiro	GPREF	27.05.2026 a 25.06.2026
566	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO	Professor I	SEMED	09.07.2026 a 07.08.2026

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.411/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde às servidoras públicas abaixo relacionadas, com base no artigo 99 da Lei Complementar no 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13161	MARIA ROSA FREITAS SALES DAS CHAGAS	Professor I	SEMED	02.05.2026 a 19.06.2026
1715	NÁDIA RIBEIRO DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	SEMAG	06.06.2026 a 04.10.2026

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.406/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio da servidora pública abaixo relacionada, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 10112/2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
1015	MARA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	SEMSA	PNS - TERAPIA OCUPACIONAL	05/10/2019 a 04/10/2024	JANEIRO/2026	SETEMBRO/2027	NOVEMBRO/2028

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.412/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde dos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 101 da Lei Complementar no 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2288	LEANDRO CARLOS DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAD	21.07.2026 a 19.11.2026
1249	GENECI REGINA DE OLIVEIRA PESSANHA	Merendeira	SEMED	01.05.2026 a 31.07.2026
2914 e 2916	GILCIÁRIA FERNANDES DE SOUZA FERREIRA	Professor I e Professor Orientador Pedagógico	SEMED	08.06.2026 a 05.10.2026
8458	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE CASTRO MORSCHBACKER	PNS – Assistente Jurídico	PROGE	13.04.2026 a 11.08.2026

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.414/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder a cessão, com ônus para o órgão cessionário, da servidora pública JENIFER FERRARI SARPA SANTOS, PNS – Psicologia, mat. nº 8674, para a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, nos termos do Decreto Municipal nº 1362/2010, alterado pelo Decreto nº 2229/2017, a partir da data de publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2028, de acordo com o processo nº 7791/2026.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.413/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tornando-o extinto, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública KÁTIA RAQUEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, mat. nº 2461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de julho de 2026, de acordo com o art. 34, inciso V da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.439/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público JOSÉ LEANDRO AZEVEDO ALVES, mat. nº 9239, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.441/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública SIMONE BARBOSA JARDIM, mat. nº 1531, para responder pelo expediente do Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, Sr. CARLOS ROBERTO CORDEIRO SANTOS, mat. nº 2618, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de agosto de 2026 a 1º de setembro de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.442/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio do servidor público abaixo relacionado, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 16217/2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
5024	UOXINTON LUIZ DE SOUZA	SESPT	GUARDA CIVIL M. DE QUISSAMÃ	05/10/2019 a 04/10/2024	MARÇO/2026	JANEIRO/2027	DEZEMBRO/2027

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



Acidente de trabalho é coisa séria!

Se acontecer, saiba o que fazer:

- 1** Busque atendimento médico **imediato**
- 2** Solicite o **BAM** (Boletim de Atendimento Médico) ou a **CAT** (Comunicação de Acidente de Trabalho) no **atendimento médico**
- 3** Procure o **SESMT** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)
- 4** Comunique o acidente **oficialmente**

Contato do SESMT: 22 9910-51598

www.quissama.rj.gov.br

05 DE AGOSTO DE 2026

ANO: 10 Nº: 3471

IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro



IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 002/2026.

2 - Fato gerador: Processo nº 045/2026, Inexigibilidade nº 004/2026.

3 - Celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã – IPMQ e ALCI REIS, inscrito no CPF nº 755.665.917-87.

4 - Objeto: Locação de sala comercial destinada à ampliação do espaço físico do IPMQ.

5 - Fundamentação: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

7 - Forma de pagamento: Mensal, mediante apresentação de recibo e atesto da execução contratual.

8 - Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Quissamã (RJ), 03 de agosto de 2026.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Aílson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 056/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 444/2025, tendo por objeto contratação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização entre outros. Limpeza de caixas d' água, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Bryene Gonçalves Fernandes – Matrícula: 4134-3;
- Mariana Santos Barbosa – Matrícula: 4136-0;
- Gabriel da Silva Chagas – Matrícula: 4133-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama





**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 055/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Jakson Machado Andrade, matrícula 4139-4, para responder pelo Cargo em comissão de Diretor da Divisão de Almoarifado, sem ônus e sem prejuízo das suas funções, a partir de 21 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOCEMAR DE SOUZA BATISTA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 054/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020, 2070/2021, 2312/2023, 2332/2023, 2397/2023, 2430/2024 e 2575/2025 nomear o cidadão **Adriano Rangel Parreira**, inscrito na OAB - RJ sob o nº **148693**, para o Cargo em Comissão de **Subprocurador Geral**, Símbolo CC-1, lotado na **Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Quissamã**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 DE JULHO DE 2026.

JOCEMAR DE SOUZA BATISTA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 057/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 498/2025, tendo por objeto contratação de operadora ou agência de viagens para prestação dos serviços de hospedagem, hotelaria e agendamento de passagens aéreas (ida e volta) com cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento, nacionais (Brasília), por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Câmara Municipal de Quissamã.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Bryene Gonçalves Fernandes – Matrícula: 4134-3;
- Gabriel da Silva Chagas – Matrícula: 4133-5;
- Rosilândia Braga Maciel – Matrícula: 028;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 059/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 525/2026, tendo por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão integrada, na moldagem facilities, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimentos de materiais e insumos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/ RJ, pelo período de 12 meses, sob o sistema registro de preços.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Marinês da Silva – Matrícula: 024;
- Isabel C. José S. Queiroz Costa - Matrícula: 4131-9
- Bryene Gonçalves Fernandes – Matrícula: 4134-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 058/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 350/2026, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos para veículos automotores, atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Rosilândia Braga Maciel – Matrícula: 028;
- Gabriel da Silva Chagas – Matrícula: 4133-5;
- Bryene G. Fernandes – Matrícula: 4134-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 061/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 348/2026, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica dos veículos oficiais, atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Gabriel da Silva Chagas – Matrícula: 4133-5;
- Bryenne G. Fernandes - Matrícula: 4134-3;
- Rosilândia Braga Maciel– Matrícula: 028;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 062/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 240/2026, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Mariana Santos Barbosa – Matrícula: 4136-0;
- Rosilândia Braga Maciel – Matrícula: 028;
- Bryene G. Fernandes – Matrícula: 4134-3;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 060/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 449/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã-RJ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Gabriel de Souza Chagas – Matrícula: 4133-5
- Marinês da Silva – Matrícula: 024;
- Bryene G. Fernandes – Matrícula: 4134-3;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 063/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 208/2026, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente (consumo) e escritório (permanente), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Marinês da Silva – Matrícula: 024;
- Mariana Santos Barbosa - Matrícula: 4136-0
- Gabriel da Silva Chagas – Matrícula: 4133-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 064/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 071/2026, tendo por objetivo contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, rede computadores, servidor A.D., equipamentos de câmeras de segurança e automatização de portões e periféricos com fornecimento de mão de obra qualificada, incluindo diagnóstico, reparo e substituição de peças, testes de funcionalidade e demais procedimentos técnicos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã/ RJ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Isabel C. José Santos Q. Costa – Matrícula: 4131-9;
- Gabriel da Silva Chagas – Matrícula: 4133-5;
- Mariana Santos Barbosa – Matrícula: 4136-0;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 066/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 552/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo computadores de mesa, notebooks, impressoras multifuncionais e nobreaks, com suporte técnico e manutenção inclusos.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Izabel C. José Santos Q. Costa – Matrícula: 4131-9;
- Rosilândia Braga Maciel – Matrícula: 028;
- Mariana Santos Barbosa – Matrícula: 4136-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 065/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 338/2025, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços secundários de acesso dedicado à internet, disponibilizando 1 (um link) de ip dedicado 24x7 (portal de acesso) via fibra óptica, com velocidade de no mínimo 300 Mbps full, pelo período de 12 meses, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Quissamã - RJ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Marinês da Silva – Matrícula: 024;
- Isabel C. José S. Queiroz Costa – Matrícula: 4131-9;
- Mariana Santos Barbosa – Matrícula: 4136-0;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Acidente de trabalho é coisa séria!

Se acontecer, saiba o que fazer:

1

Busque
atendimento
médico
imediatamente

2

Solicite o **BAM** (Boletim de Atendimento Médico) ou a **CAT** (Comunicação de Acidente de Trabalho) no **atendimento médico**

3

Procure o **SESMT** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)

4

Comunique o acidente **oficialmente**

Contato do SESMT: 22 9910-51598



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

[@prefeituradequissama](https://www.instagram.com/prefeituradequissama)

[/PrefeituraMunicipalDeQuissama](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama)

**Ouvidoria
Geral Online**

(22) 9 9213-3755

#ChamanoWhatsapp

